

LEI Nº 1.171/2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento anual do exercício de 2005, no montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 da lei n.º 4.320, de 17 de março e 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2005

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

0800 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos

0802 - Gabinete do Gerente

15.451.401 - Modernização da Infra – Estrutura do Município

1.035 - Programa de Infra-Estrutura de Transporte - CIDE

Elementos de Despesa

449051 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

0900 - Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

0902 - Gerencia de Desenvolvimento Econômico

18.541.202 - Gestão das Atividades Meio do Município

2.051 - Projeto de Gestão e Educação Ambiental

Elemento de Despesa

449051 - Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 40.000,00